**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020 para docentes da categoria “O” (decreto 64770/2020)**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, comunica a abertura do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Decreto 64.770/2020

**I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

O credenciamento emergencial será válido para todas as unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI desta DE ofertantes do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio.

**II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.** Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional: Observações:

- A contratação de professores temporários será para atender à necessidade temporária de ​excepcional interesse público, nos casos em que o número de docentes efetivos e não efetivos de determinada disciplina da matriz curricular seja insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.

- A contratação temporária, em caráter excepcional, somente se efetivará após o processo de credenciamento.

- ​Poderão participar do processo de credenciamento os professores temporários que atendam aos seguintes requisitos:

**a)** Docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020;

**b)** Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual; e

**c)** Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

- ​A carga horária de trabalho dos professores temporários em atuação nas escolas do Programa Ensino Integral - PEI, sob o Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI, será de 8 (oito) horas diárias correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas no exercício de atividades multidisciplinares ou de gestão especializada

-A carga horária, a que se refere o item anterior, deverá ser cumprida em sua totalidade na escola, durante o horário de funcionamento do Programa, respeitado o intervalo destinado ao almoço.

- ​Excepcionalmente, poderá ser contratado professor especializado para atendimento a alunos público-alvo da Educação Especial.

- ​Os docentes, de que trata o item anterior, inclusive os professores interlocutores de Libras, não integrarão o Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI e não farão jus ao percebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI.

- ​Os docentes, a que se refere o item X, deverão participar das aulas de trabalho pedagógico coletivo na unidade do Programa Ensino Integral - PEI em que estejam em exercício, para alinhamento das ações pedagógicas com os demais professores e gestores, desde que atendam alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na unidade do Programa, independentemente da modalidade de atendimento.

**III- DOS REQUISITOS PARA DOCENTES DA CATEGORIA “O”**

Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio:

**A)** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

**B)** Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual. - Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

**IV. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá com a entrega da documentação, em envelope pardo, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino nos dias e horários indicados no presente edital, mediante assinatura no ato da entrega.

Não haverá etapa de entrevista no credenciamento emergencial.

Não haverá credenciamento online.

**V- DO PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO:**

**Período: 06/02/2020 a 10/02/2020**

**Local:** Núcleo Pedagógico – Diretoria de Ensino Região de São Bernardo do Campo Rua Princesa Maria da Glória, 176, Nova Petrópolis, SBC

**Horário:** das 8h30 às 12h; das 13h30 às 16h30.

**VI – DA DOCUMENTAÇÃO**:

Toda a documentação deverá ser entregue em envelope pardo no local indicado:

- Cópia do RG;

- Cópia do CPF;

- Atividade de Sala de Aula. **A atividade deverá ser impressa e preenchida pelo professor. Não serão aceitas atividades entregues fora do envelope pardo ou posteriormente à entrega dos documentos. Clicar no link da página.**

- ​Na inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir de tudo o que declarar e/ou registrar, o candidato deverá:

a) emitir declaração de aceite de Termo de Participação; O candidato deverá colocar o referido Termo já preenchido dentro do envelope pardo. **Clicar no link da página.**

b) entregar a ficha 100 (assiduidade) dos últimos 03 (três anos) com data base até 30/06/2019;

**VII- CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**: O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

​As Diretorias de Ensino irão avaliar a atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:

a) nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

b) nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

- As Diretorias de Ensino irão avaliar a ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios:

Tabela para fins de ponto de assiduidade

Pontos Nº de ausências por período

5 0 a 9

4,5 10 a 21

4 22 a 33

3,5 34 a 45

3 46 a 57

2,5 58 a 69

2 70 a 81

1,5 82 a 93

1 94 a 105

0,5 106 a 117

0 117

- Na apuração da frequência do candidato, para fins de cômputo da pontuação da assiduidade será descontada toda e qualquer ausência, à exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença- paternidade, licença-adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da Pasta para ações formativas.

- ​Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota da atribuição de classes e aulas para desempate.

- ​A classificação final dos candidatos deverá ser publicada no sítio eletrônico das Diretorias de Ensino e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- ​As Diretorias de Ensino deverão fazer o chamamento dos profissionais para alocação nas vagas.

- ​Os professores temporários credenciados serão alocados junto ao Programa a partir da data de seu efetivo exercício, observados os requisitos legais de contratação.

- ​Para fins de controle de frequência, os professores temporários credenciados terão a sede de exercício da unidade escolar do Programa em que irão atuar.

- Os professores temporários credenciados também serão avaliados (Avaliação 360) e poderão ser cessados do Programa.

Caso isso ocorra, os mesmos ficarão em interrupção de exercício até que tenha aulas ou classe atribuídas em nível de Diretoria de Ensino bem como ficarão impedidos de atuar no Programa pelo período de 5 (cinco) anos, previsto na Lei Complementar nº 1.164/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191/2012.

**VIII- DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS.**

Vagas para Professores a serem alocados no processo inicial Emergencial/2020 PEI.

OBS: As vagas remanescentes da atribuição do dia 12/02/2020, serão atribuídas aos candidatos da categoria “O”.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Escola | disciplina | Nome do professor | Data |
| EE.Lauro Gomes | Ciências |  |  |
|  | Ciências |  |  |
|  | História |  |  |
|  | História |  |  |
|  |  |  |  |
| Maria T. Torloni | Português |  |  |
|  | Português |  |  |
|  | Português |  |  |
|  | Inglês |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | Matemàtica |  |  |
|  |  |  |  |
| Robert Kennedy | Geografia |  |  |
|  | Port/ing |  |  |
|  | Arte |  |  |
|  |  |  |  |
| EE.Rudge Ramos | Mat/ciências |  |  |
|  | Hist/Geo |  |  |
|  | Hist. Geo |  |  |
|  | Port./Inglês |  |  |
|  |  |  |  |
| Amadeu | Biologia |  |  |
|  | Matemática(subst.) |  |  |
|  | Inglês |  |  |
|  |  |  |  |
| EE.Baeta Neves | Português |  |  |
|  | Português |  |  |
|  | Português |  |  |
|  | Geo/Hist |  |  |
|  |  |  |  |
| EE.Teresa Delta | Ciências |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | Inglês |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Vladimir Herzog | Inglês |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | Matemàtica |  |  |
|  | Ciências |  |  |
|  | História/ Filo/Soc |  |  |
|  | Geografia |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| EE.Julieta | Português |  |  |
|  | Português |  |  |
|  | Português |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | Matemática |  |  |
|  | História/Soc |  |  |
|  | História/Soc |  |  |
|  | Geografia |  |  |
|  | Geografia |  |  |
|  | Arte |  |  |
|  | Inglês |  |  |
|  | Biologia |  |  |
|  |  |  |  |
| Maria Luiza | História |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

IX- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO SITE DA DE: 11/02/2020, a partir das 10h.

X- DO PERÍODO DE RECURSO: 12 e 13/02/2020, até às 13h.

XI- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA DE E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 14/02/2020.

XII- ALOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS VAGAS: 17/02/2020

Local: Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo/

Horário: 8h30

São Bernardo do Campo, 04/02/202